



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO, NAS DIVERSAS EDIFICAÇÕES OCUPADAS PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA-DF QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 00059.000374/2013-82

CONTRATO Nº 26/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 288.225 - SSP/DF, e do CPF nº 163.328.061-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 312, de 06/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 10/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 24.784.167/0002-30, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 02, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-100, telefax nº (61) 3363-9112, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO DE ALMEIDA FRANÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 4826-D - CREA/DF, e do CPF nº 155.552.321-87, e pelo Senhor **MARCOS DE BARROS PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 6252/D - CREA/DF, e do CPF nº 244.711.191-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014, consoante consta do Processo nº 00059.000374/2013-82, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Única - O prazo de vigência fica prorrogado até **23 de janeiro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **RS 2.184.680,76 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscientos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030, 339037 e 339039 e Notas de Empenhos: 2015NE800257 e 2015NE800259.

ce

